

**DECRETO Nº 019/2026**

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de São José do Piauí – PI, para o período 2026-2029, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Orgânica Municipal e o Plano Plurianual vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de São José do Piauí – PI, instrumento de planejamento, monitoramento e integração das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral: **Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de São José do Piauí, assegurando o acesso universal e equitativo aos direitos fundamentais, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social.**

**Art. 3º** - Integram esta Agenda os atributos, indicadores e metas estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** - As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social serão responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação dos indicadores e metas previstos nesta Agenda.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Piauí – PI, 30 de junho de 2026.

Admaelton Bezerra Sousa  
Prefeito Municipal

## **ANEXO ÚNICO**

### **AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Município de São José do Piauí – PI**

**Período de Vigência: 2026–2029**

**Anexo ao Plano Plurianual (PPA)**

#### **Caracterização Municipal**

O Município de São José do Piauí está localizado na região Sudeste do Estado do Piauí, integrando o Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas. Possui população estimada em aproximadamente 7.000 habitantes, distribuída entre a sede municipal e diversas comunidades da zona rural, característica comum dos municípios de Pequeno Porte I. Essa configuração territorial exige a adoção de estratégias diferenciadas para garantir o acesso universal da população aos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles destinados às crianças e aos adolescentes.

A economia local baseia-se predominantemente na agricultura familiar, pecuária de pequeno porte, comércio e prestação de serviços, atividades que desempenham papel fundamental na geração de renda das famílias. Vale destacar que o município de São José do Piauí vem se desenvolvendo na área do beneficiamento e extração de fécula de mandioca, através de implantação de fábricas. Apesar dos avanços observados nas últimas décadas em áreas como educação básica, atenção primária à saúde e assistência social, persistem desafios relacionados às vulnerabilidades socioeconômicas, à dispersão geográfica da população rural e às limitações de infraestrutura e capacidade institucional típicas desta região.

No que se refere ao público infantojuvenil, crianças e adolescentes representam parcela significativa da população municipal, demandando políticas públicas integradas que assegurem o pleno exercício dos direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entre os principais desafios identificados destacam-se a garantia da permanência e do sucesso escolar, o fortalecimento das ações de promoção da saúde, a manutenção de elevadas coberturas vacinais, a prevenção da gravidez na adolescência, o enfrentamento das situações de violência e negligência, bem como a ampliação das oportunidades de convivência familiar e comunitária.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Na área da educação, o município mantém rede pública voltada à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, desempenhando papel estratégico na promoção da aprendizagem, da inclusão e da proteção social. A busca ativa escolar e o acompanhamento da frequência dos estudantes constituem ações essenciais para prevenir a evasão e assegurar o direito à educação de qualidade.

Na área da saúde, a Atenção Primária à Saúde representa a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, pela imunização, pela assistência pré-natal e pelas ações de promoção da saúde de crianças e adolescentes. O fortalecimento das equipes de saúde e das ações intersetoriais é fundamental para ampliar os resultados alcançados e reduzir fatores de risco que impactam o desenvolvimento integral desse público.

No âmbito da assistência social, o município executa ações por meio da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com destaque para os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo Programa Primeira Infância, pelo Cadastro Único e pela articulação permanente com o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Essas estruturas desempenham papel decisivo na identificação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e na prevenção de violações de direitos.

Considerando esse contexto, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão, destinado a promover a integração entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, fortalecendo a atuação intersetorial do poder público municipal. Sua implementação visa ampliar a efetividade das ações governamentais, otimizar recursos, qualificar o monitoramento dos resultados e assegurar que todas as crianças e adolescentes de São José do Piauí tenham garantidas as condições necessárias para seu desenvolvimento pleno, seguro e saudável.

A Agenda está alinhada aos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, redução das desigualdades e promoção de instituições eficazes para a proteção dos direitos da infância e adolescência.

## **OBJETIVO GERAL**



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o acesso e a qualidade das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, reduzindo vulnerabilidades sociais e ampliando oportunidades de desenvolvimento humano.

## **EIXO 1 – EDUCAÇÃO**

### **Atributo 1**

**Fortalecimento da permanência e do sucesso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.**

| <b>Indicador</b>                                        | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta até 2029</b>                     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| Taxa de frequência escolar de estudantes de 4 a 17 anos | %                        | Alcançar 95% de frequência escolar média |

### **Atributo 2**

**Ampliação do acesso à educação infantil.**

| <b>Indicador</b>                                                | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta até 2029</b>      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola | %                        | Atingir 100% de cobertura |

## **EIXO 2 – SAÚDE**

### **Atributo 1**

**Fortalecimento da atenção integral à saúde da criança.**

| <b>Indicador</b>                                            | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta até 2029</b>           |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Cobertura vacinal infantil das vacinas do calendário básico | %                        | Manter cobertura mínima de 95% |

### **Atributo 2**

**Promoção da saúde do adolescente.**

| <b>Indicador</b>                                                                                        | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta até 2029</b>                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| Percentual de adolescentes acompanhados pelas equipes da Atenção Primária em ações de promoção da saúde | %                        | Atingir 80% dos adolescentes cadastrados |

### EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atributo 1

**Fortalecimento da proteção social básica para crianças, adolescentes e suas famílias.**

| Indicador                                                                                          | Unidade de Medida | Meta até 2029                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Percentual de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade acompanhados pelo PAIF e SCFV | %                 | Atingir 90% de acompanhamento |

#### Atributo 2

**Prevenção e enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes.**

| Indicador                                                                                                               | Unidade de Medida | Meta até 2029                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| Percentual dos casos de violação de direitos acompanhados pela rede de proteção com plano de acompanhamento formalizado | %                 | Atingir 100% dos casos identificados |

### RESUMO DOS ATRIBUTOS, INDICADORES E METAS

| Setor              | Atributo                   | Indicador                                           | Meta |
|--------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------|------|
| Educação           | Permanência escolar        | Frequência escolar de 4 a 17 anos                   | 95%  |
| Educação           | Acesso à educação infantil | Cobertura da pré-escola                             | 100% |
| Saúde              | Atenção integral à criança | Cobertura vacinal infantil                          | 95%  |
| Saúde              | Saúde do adolescente       | Adolescentes acompanhados pela APS                  | 80%  |
| Assistência Social | Proteção social básica     | Crianças e adolescentes acompanhados pelo PAIF/SCFV | 90%  |



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

| Setor              | Atributo                                | Indicador                                | Meta |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|------|
| Assistência Social | Enfrentamento das violações de direitos | Casos acompanhados com plano formalizado | 100% |